

ANEXO E*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

Atualizado em 16 de Março de 2023

(informações prestadas com base nas posições de 28 de Fevereiro de 2023)

SPX SOLUÇÕES DE INVESTIMENTOS LTDA. (“SPX SOLUÇÕES DE INVESTIMENTOS”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: Bruno Maueler da Cruz CPF/ME: 045.383.189-30 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários. Nome: Katherine Prado Pires Albuquerque CPF/ME: 021.752.297-18 Cargo: Diretora de <i>Compliance</i> Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos (<i>compliance</i>) e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, Bruno Maueler da Cruz , diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o formulário de referência.  _____ Bruno Maueler da Cruz Eu, Katherine Prado Pires Albuquerque , diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.  _____ Katherine Prado Pires Albuquerque

<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, Bruno Maueler da Cruz, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><small>DocuSigned by: Bruno Maueler da Cruz A85DC873FE6342A</small></p> <hr/> <p>Bruno Maueler da Cruz</p> <p>Eu, Katherine Prado Pires Albuquerque, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><small>DocuSigned by: Katherine Albuquerque 302CB14147D8AC483</small></p> <hr/> <p>Katherine Prado Pires Albuquerque</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A SPX Soluções de Investimentos Ltda. é uma gestora de recursos, com foco na gestão discricionária de fundos de investimento líquidos, regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“<u>ICVM 555</u>”) e fundos ilíquidos e estruturados, constituídos no âmbito da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“<u>ICVM 472</u>”) e Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“<u>ICVM 578</u>”).</p> <p>A SPX Soluções de Investimentos foi constituída em 01 de novembro de 2022, tendo atualmente como única sócia a SPX Capital Holding Ltda. (“<u>SPX Capital Holding</u>”).</p> <p>A SPX Capital Holding é a holding do Grupo SPX, tendo como principais sócios e controladores, os Srs. Rogério Rodrigues Estevinha do Amaral Xavier (“<u>Rogério Xavier</u>”), Bruno Pandolfi da Silveira (“<u>Bruno Pandolfi</u>”), Daniel de Moraes Lyra Schneider (“<u>Daniel Schneider</u>”) e Leonardo de Andrade Linhares (“<u>Leonardo Linhares</u>”), os quais são também sócios controladores da SPX Gestão de Recursos Ltda. (“<u>SPX Capital</u>”), gestora de recursos constituída em agosto de 2010, da SPX SYN Gestão de Recursos Ltda. (“<u>SPX SYN</u>”), gestora de recursos constituída em 07 de julho de 2021 e da SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda. (“<u>SPX Private Equity</u>”), e em conjunto com SPX Capital e SPX SYN, doravante denominadas “<u>Gestoras</u>” ou “<u>SPX</u>”), gestora de recursos constituída em 2009 e adquirida pela SPX Capital Holding em 31 de agosto de 2021.</p> <p>A SPX Capital foi fundada em 2010 por profissionais com extensa experiência e sucesso em gestão de recursos. Em julho de 2012, com o ingresso na SPX Capital do sócio Leonardo Linhares que passou a fazer parte do grupo de controle e do Comitê Executivo, como responsável pela gestão de Ações, foi operacionalizada a SPX Equities Gestão de Recursos Ltda (“<u>SPX Investimentos</u>”), gestora de recursos</p>

sob o mesmo controle da SPX Capital que passou a ser responsável pela gestão voltada aos mercados de ações e commodities.

A SPX Capital, com isso ficou sendo a gestora responsável por atuar especialmente nos mercados que envolvam como principais fatores de risco a variação da taxa de juros, de índices de preços, de preços de moedas estrangeiras, do cupom cambial e de preços dos títulos representativos de dívida, através de quaisquer instrumentos admitidos pela legislação vigente, tendo liberdade e discricionariedade, assim como a SPX Investimentos, para se utilizar de outros mercados, desde que necessária à consecução de sua estratégia e mandatos.

Em decorrência do crescimento das atividades da SPX e visando ter uma presença internacional, os sócios decidiram constituir a SPX Capital Holding, a qual se tornaria controladora da SPX International Asset Management Ltd. (“SPX IAM”), sociedade com sede em Londres. Em novembro de 2016, a FCA - Financial Conduct Authority (UK) concedeu licença para a SPX IAM atuar como gestora de recursos de terceiros, sendo assim, a SPX IAM iniciou no mês de novembro de 2016 as suas atividades, passando a atuar como co-gestora dos fundos offshore que estavam sob a gestão da SPX Capital e da SPX Investimentos.

Ainda em linha com o crescimento das atividades da SPX Capital e interesse no mercado internacional, em fevereiro de 2018 foi constituída a SPX Advisory LLC (que posteriormente alterou sua denominação social para Global Macro Advisor LLC e recentemente para SPX Capital Management LLC), controlada da SPX Capital Holding Ltda., com sede nos Estados Unidos, cuja atividade inicial era a prestação de serviços de consultoria macroeconômica com foco no mercado norte-americano. Esta sociedade iniciou suas atividades em Outubro de 2018 e foi registrada junto à SEC – Securities Exchange Commission como “Exempt Reporting Adviser – Private Fund Adviser” em Novembro de 2018. Em Setembro de 2021, a SPX Capital Management LLC passou a prestar também o serviço de gestão discricionária de investimentos e, para tanto, registrou-se na SEC como “Registered Investment Adviser”, atuando atualmente como co-gestora e consultora de determinados fundos offshore sob gestão da SPX Capital e SPX IAM.

Em 21 de novembro de 2019, a CVM concedeu autorização para SPX Crédito Gestão de Recursos Ltda. (“SPX Crédito”) exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários. A gestora então passou a ser responsável pela gestão de ativos de crédito privado.

No ano de 2021, em adição às suas estratégias consolidadas e de sucesso, a SPX iniciou duas novas vertentes de negócios, quais sejam, a de Private Equity e Real Estate. Esse novo passo veio após 10 (dez) anos de consolidação do Grupo SPX, como parte de um projeto de longo prazo para se tornar uma empresa de Asset Management completa, com produtos para todos os apetites de risco, liquidez e horizonte de retorno.

	<p>Em abril de 2021, a SPX celebrou Acordo de Investimentos e Outras Avenças com a SYN, com o objetivo de disciplinar os termos para formação de uma joint venture entre a SPX e a SYN para constituição de uma gestora, a qual se tornaria a SPX SYN Gestão de Recursos Ltda, a qual teve sua autorização para atuar como administradora de carteiras de valores mobiliários deferida em Julho de 2022.</p> <p>Ainda em 2021, a SPX adquiriu a SPX Private Equity (antiga TCG Gestor Ltda.), gestora com foco no segmento de Private Equity, sendo anteriormente a gestora do The Carlyle Group no Brasil, atuando desde 2010 nesta vertente através da gestão de FIPs.</p> <p>Em julho de 2022, a SPX concluiu reorganização de sua estrutura societária, de modo que a SPX Capital incorporou a SPX Investimentos e SPX Crédito, sucedendo-as em todos os seus direitos e obrigações e em seguida a SPX Capital passou a ter a SPX Capital Holding como sua única acionista direta.</p> <p>Em continuação com o seu projeto de expansão global, a SPX está em processo de registro de duas novas gestoras de recursos, com sede em Portugal e Singapura. Com isso, a SPX progride em sua estratégia para se tornar um grupo internacional e diversificado.</p> <p>Por fim, a SPX Soluções de Investimentos encontra-se em processo de credenciamento e adesão para exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da regulação em vigor.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>A SPX Soluções de Investimentos organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>A SPX Soluções de Investimentos organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>A SPX Soluções de Investimentos organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A SPX Soluções de Investimentos organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>	

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (um) sócio direto pessoa jurídica.
b. número de empregados	27 (vinte e sete) colaboradores, considerando a estrutura compartilhada da SPX.
c. número de terceirizados	Não há.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Bruno Maueler da Cruz , CPF/ME: 045.383.189-30 - Diretor de Gestão
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N.A.
b. data de contratação dos serviços	N.A.
c. descrição dos serviços contratados	N.A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N.A., na medida em que a SPX Soluções de Investimentos se organizou com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários apenas recentemente.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Considerando que a SPX Soluções de Investimentos ainda não desempenha a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, não há atualmente qualquer receita ligada a tal atividade ou ativos sob gestão. Ademais, a SPX Soluções de Investimentos informa que seu patrimônio líquido atual representa menos do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N.A. – Não obrigatória à SPX Soluções de Investimentos, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	

<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A SPX Soluções de Investimentos tem como objeto a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através da gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários em fundos líquidos e ilíquidos, sempre com a finalidade de perseguir seu mandato.</p> <p>Adicionalmente, a SPX Soluções de Investimentos realizará também o desempenho da atividade de gestão de patrimônio, sendo possível que ofereça a seus clientes carteiras administradas, nos termos da regulação em vigor.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Conforme descrito acima, a SPX Soluções de Investimentos poderá realizar a gestão discricionária de carteiras de títulos e de valores mobiliários, através de fundos de investimentos regulados pela ICVM 555, ICVM 472 e ICVM 578.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os fundos de investimento sob gestão da SPX Soluções de Investimentos buscarão exposição a diversos tipos de investimento, como cotas de fundos de investimentos, títulos públicos, ações, debêntures, entre outros, a depender da necessidade de cada cliente, tendo como objetivo perseguir a estratégia de investimentos elaborada segundo o caso concreto, observando ainda as permissões e possibilidades de investimentos a serem realizadas no âmbito da ICVM 555, ICVM 578 e ICVM 472.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A SPX Soluções de Investimentos não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>N.A.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Conforme mencionado no item 2.1. acima, integram o Grupo SPX, além da SPX Soluções de Investimentos, a sua controladora a SPX Capital Holding Ltda., sociedade holding Brasileira que também controla a SPX Capital, sociedade registrada na CVM e que atua como administradora de carteira de valores mobiliários, a SPX Private Equity, sociedade registrada na CVM e que atua como administradora de carteira de valores mobiliários, a SPX SYN, sociedade registrada na CVM e que atua como administradora de carteira de valores mobiliários, sendo objeto de uma <i>joint venture</i> com a SYN Prop & Tech S.A., a SPX International Asset</p>

	<p>Management Ltd. (“SPX IAM”), sociedade com sede em Londres, Inglaterra e que tem por objeto a prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários, devidamente registrada junto à autoridade local – FCA/Financial Conduct Authority, a SPX Capital Management LLC (“SPX NY”), sociedade com sede nos Estados Unidos que tem por atividade a prestação de serviços de gestão de fundos <i>offshore</i> e é registrada junto à SEC – <i>Securities Exchange Commission</i> como <i>Registered Investment Adviser</i>, a SPX Portugal, SGOIC, S.A. (“SPX Portugal”), sociedade com sede em Portugal, em fase de registro para se tornar uma SGOIC junto à CMVM e a SPX Capital Management Singapore Pte. Ltd. (“SPX Singapura”), sociedade com sede em Singapura, em fase de registro junto à MAS.</p> <p>Inobstante o acima, a SPX Soluções de Investimentos, a SPX Capital, a SPX Private Equity e SPX SYN atuam de forma unificada do ponto de vista operacional, de risco, <i>compliance</i> e suporte administrativo geral; sendo certo contudo que as áreas de Gestão e Pesquisa da SPX Capital, SPX Soluções de Investimentos e Gestoras de Fundos Estruturados (SPX SYN e SPX Private Equity) são segregadas e independentes entre si, conforme descrito na Política de Segregação de Atividades e Tratamento de Conflito de Interesses.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>N.A.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	<p>N.A.</p>
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>N.A.</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>N.A.</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>N.A.</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>N.A.</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>N.A.</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	<p>N.A.</p>
<p>vii. seguradoras</p>	<p>N.A.</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p>	<p>N.A.</p>
<p>ix. clubes de investimento</p>	<p>N.A.</p>

X. fundos de investimento	N.A.
Xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N.A.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N.A.
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
Xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	N.A.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N.A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N.A.

d. cotas de fundos de investimento em ações	N.A.
e. cotas de fundos de investimento em participações	N.A.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N.A.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N.A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N.A.
i. cotas de outros fundos de investimento	N.A.
j. derivativos (valor de mercado)	N.A.
k. outros valores mobiliários	N.A.
l. títulos públicos	N.A.
m. outros ativos	N.A.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A SPX Soluções de Investimentos realiza apenas a atividade de gestão de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da SPX Soluções de Investimentos.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	SPX Capital Holding Ltda. (CNPJ/ME nº 22.570.468/0001-54) – 100%
b. controladas e coligadas	Controladas: Não há. Coligadas: Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N.A.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	
e. sociedades sob controle comum	<u>Sociedades sob controle comum do Grupo SPX:</u> SPX Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ/ME nº 12.330.774/0001-60) SPX International Asset Management Ltd. (UK) (UTR nº 28681 24176) SPX Capital Management LLC (USA) (EIN nº 82-4808114) SPX Portugal, SGOIC, S.A. (Portugal) (NIPC nº 516642766) SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ/ME nº 10.632.282/0001-01)

	<p>SPX SYN Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ/ME nº 42.617.367/0001-07) SPX Capital Management Singapore Pte. Ltd. (Singapura) (UEN 202222993D)</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	N.A.
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>Além da Diretoria composta por 03 (três) membros, os quais representam áreas envolvidas, direta (gestão) ou indiretamente (operações), na atividade de gestão de recursos, a SPX constituiu Comitês que se reúnem periodicamente para tratar de assuntos relevantes para o desempenho das atividades da SPX, de acordo com suas respectivas esferas de atuação.</p> <p>A SPX possui comitês que tratarão de assuntos destinados a todas as Gestoras, quais sejam: (i) Comitê Executivo; (ii) Comitê Administrativo; (iii) Comitê de Capital Humano; (iv) Comitê de Compliance; (v) Comitê de Custos; (vi) Comitê ESG; (vii) Comitê de Filantropia; (viii) Comitê Operacional; (ix) Comitê de Remuneração; (x) Comitê de Risco e Precificação; (xi) Comitê Quant; (xii) Comitê de Tecnologia; e (xiii) Comitê de Produtos.</p> <p>Caso qualquer informação a ser abordada em Comitê Institucional seja relativa a decisões de investimento, a respectiva disponibilização e acesso à informação deverá observar as regras previstas na Política de Segregação de Atividades e Tratamento de Conflito de Interesses das Gestoras.</p> <p>Sem prejuízo do acima, cumpre ressaltar que a SPX Soluções de Investimentos possui ainda Comitê de Alocação próprio e segregado em relação às demais Gestoras. Neste sentido, destaca-se que este comitê goza de completa independência dos demais comitês institucionais da SPX.</p> <p>As atribuições de cada Comitê constam do item 8.1.(b) abaixo.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a</p>	<p>Como regra geral, os comitês são foros de apresentação de temas para discussão, construção de cenários macro e microeconômicos, estimulando a troca de ideias e informações entre as diversas áreas.</p>

<p>forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Independentemente do fato dos Comitês não serem foros de deliberação, via de regra, são registradas no sistema interno de Compliance as apresentações, atas e/ou e-mails em referência à cada uma das reuniões dos Comitês.</p> <p>Nesse sentido, todas as gestoras do Grupo SPX possuirão os seguintes comitês internos, sem prejuízo das estruturas específicas adotadas internamente para cada gestora e devidamente indicados abaixo quando específicos à SPX Soluções de Investimentos, a saber:</p> <p><u>Comitê Executivo:</u></p> <p>O Comitê Executivo é composto pelos Sócios Controladores da SPX, sendo coordenado pelo Rogério Xavier, podendo outros Colaboradores serem convidados a participar pontualmente como ouvintes ou contribuintes.</p> <p>O Comitê Executivo é o órgão colegiado de alçada máxima nas Gestoras, com a função primordial de definir a estratégia institucional e organizacional macro das Gestoras, avaliar o desempenho de determinados executivos sênior e definir a distribuição de resultados. O Comitê Executivo não possui como atribuição a definição de estratégias de investimento relacionadas aos Fundos, sendo esta responsabilidade do gestor de cada área/segmento.</p> <p>O Comitê Executivo se reúne mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros.</p> <p>Adicionalmente, caso referido Comitê realize eventual deliberação, elas poderão ser registradas através de ata e e-mail, sem prejuízo do exposto no <i>caput</i> deste item.</p> <p><u>Comitê Administrativo:</u></p> <p>O Comitê Administrativo é composto pelos sócios mais representativos das Gestoras, incluindo os membros do Comitê Executivo.</p> <p>O Comitê Administrativo discute assuntos administrativos gerais de interesse das Gestoras, tais como assuntos operacionais, jurídicos, de compliance, RH, administrativo, TI e eventuais questões estratégicas e de planejamento, e avalia o desempenho da equipe.</p> <p>O Comitê Administrativo se reúne semanalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros.</p>
---	---

Adicionalmente, caso referido Comitê realize eventual deliberação, elas poderão ser registradas através de ata e e-mail, sem prejuízo do exposto no *caput* deste item.

Comitê de Compliance:

O Comitê de Compliance é composto pela Diretora de Compliance, pela Compliance Officer das Gestoras, pelo Compliance Officer da SPX IAM, pelo Compliance Officer da SPX NY e quaisquer outros membros convidados pontualmente como ouvintes ou contribuintes.

Este Comitê se reúne no mínimo trimestralmente, ou sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo instalado necessariamente com a presença da Diretora de Compliance ou seu substituto representando a área de Compliance.

Visando a mitigação de potenciais conflitos de interesses, caso algum dos membros convidados deste comitê represente uma das áreas de Gestão, este não poderá votar caso a matéria em questão diga respeito diretamente a sua área de atuação, a si próprio ou a Colaboradores sob sua supervisão direta.

O Comitê de Compliance é responsável pela definição das Políticas, controles e diretrizes a serem seguidas pela área de Compliance, bem como pela revisão dos monitoramentos realizados, tendo sua competência detalhada na Política de Compliance e Controles Internos.

Adicionalmente, caso referido Comitê realize eventual deliberação, elas poderão ser registradas através de ata e e-mail, sem prejuízo do exposto no *caput* deste item.

Comitê de Custos:

O Comitê de Custos é composto por Sócios da área Administrativa, bem como Sócios representantes outras áreas.

O Comitê de Custos é responsável pela aprovação das diretrizes de custos da SPX, analisar o orçamento das empresas e formular políticas e controles das diferentes categorias de despesas incorridas pela SPX.

O Comitê de Custos se reúne mediante convocação de qualquer um de seus membros.

Adicionalmente, caso referido Comitê realize eventual deliberação, elas poderão ser registradas através de ata e e-mail, sem prejuízo do exposto no *caput* deste item.

Comitê de Remuneração:

O Comitê de Remuneração é composto pelos sócios mais representativos de diversas áreas das Gestoras.

O Comitê de Remuneração tem como principal atribuição a elaboração de propostas de remuneração de funcionários, que posteriormente serão ratificadas pelo Comitê Executivo.

O Comitê de Remuneração se reúne sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros.

Adicionalmente, caso referido Comitê realize eventual deliberação, elas poderão ser registradas através de ata e e-mail, sem prejuízo do exposto no *caput* deste item.

Comitê ESG:

O Comitê ESG é composto pela Diretora de ESG, um Sócio representante da área de Gestão, uma Sócia da área de Administrativo/RH e um Analista de ESG.

O Comitê ESG é responsável por deliberar sobre assuntos relacionados às práticas, diretrizes e governança de ESG da SPX, incluindo metodologias a serem incorporadas no processo de investimento dos Fundos e na administração da SPX, como empresa.

O Comitê ESG se reúne mediante convocação de qualquer um de seus membros.

Adicionalmente, caso referido Comitê realize eventual deliberação, elas poderão ser registradas através de ata e e-mail, sem prejuízo do exposto no *caput* deste item.

Comitê de Filantropia:

O Comitê de Filantropia é composto por Sócios de diversas áreas da SPX.

O Comitê de Filantropia é responsável por deliberar acerca das principais práticas filantrópicas da SPX, sejam nas áreas de saúde, educação, geração de trabalho e renda, e inclusão social.

O Comitê de Filantropia se reúne mediante convocação de qualquer um de seus membros.

Adicionalmente, caso referido Comitê realize eventual deliberação, elas poderão ser registradas através de ata e e-mail, sem prejuízo do exposto no *caput* deste item.

Comitê de Capital Humano:

O Comitê de Capital Humano é composto por Sócios de diversas áreas da SPX.

O Comitê de Capital Humano é responsável por deliberar acerca das práticas e diretrizes de recursos humanos a serem adotadas pela SPX. Insere-se no escopo do Comitê de Capital Humano a discussão de temas relacionados à atração de talentos, às ações de integração e ao desenvolvimento profissional dos Colaboradores da SPX.

O Comitê de Capital Humano se reúne mediante convocação de qualquer um de seus membros.

Adicionalmente, caso referido Comitê realize eventual deliberação, elas poderão ser registradas através de ata e e-mail, sem prejuízo do exposto no *caput* deste item.

Comitê Operacional:

O Comitê Operacional é composto pelo Diretor de Risco, pela Diretora de Compliance, pelo Sócio responsável pela área de Controle Operacional, pelo Diretor de Produtos e por Sócio da área de Risco, assim como quaisquer outros membros convidados pontualmente como ouvintes ou contribuintes.

O Comitê Operacional tem por objetivo, alinhar e discutir os assuntos de interesse comum das áreas de suporte da SPX, que compreendem a área de Risco, Legal & Compliance, Controle Operacional, TI, RH e Administrativo. O Comitê Operacional também é responsável pela supervisão e monitoramento da gestão fiscal da SPX.

O Comitê Operacional se reúne semanalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros.

Adicionalmente, caso referido Comitê realize eventual deliberação, elas poderão ser registradas através de ata e e-mail, sem prejuízo do exposto no *caput* deste item.

Comitê Quant:

O Comitê Quant é composto pela equipe de Pesquisa Quantitativa e por Sócios das áreas de Gestão e Pesquisa das Gestoras.

O Comitê Quant é responsável pelo planejamento e discussão de projetos relacionados à análise quantitativa e desenvolvimento, a serem implementados nas Gestoras.

O Comitê Quant se reúne sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros.

Adicionalmente, caso referido Comitê realize eventual deliberação, elas poderão ser registradas através de ata e e-mail, sem prejuízo do exposto no *caput* deste item.

Comitê de Tecnologia:

O Comitê de Tecnologia é composto por membros da área de TI e Pesquisa Quantitativa.

O Comitê de Tecnologia é responsável por deliberar acerca das práticas de governança de tecnologia da informação, infraestrutura e armazenamento de dados e segurança da informação, adotadas pela SPX. O Comitê de Tecnologia discute soluções tecnológicas entre as áreas, bem como eventuais novidades disponíveis no mercado.

O Comitê de Tecnologia se reúne sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros.

Adicionalmente, caso referido Comitê realize eventual deliberação, elas poderão ser registradas através de ata e e-mail, sem prejuízo do exposto no *caput* deste item.

Comitê de Risco e Precificação:

O Comitê de Risco é composto pelo Diretor de Risco, pelo Chief Risk Officer, pelo Diretor Institucional, um Sócio da área de análise macroeconômica (somente nos casos de pautas relacionadas aos ativos de fundos líquidos sob gestão da SPX Capital), e por um ou mais membros da equipe de Risco, dependendo da pauta do Comitê de Risco e conforme definido pelo Diretor responsável por estas áreas.

O Comitê de Risco é responsável pela definição das Políticas, controles e diretrizes a serem seguidas pela área de Risco, bem como pela definição de cenários de risco e revisão dos monitoramentos realizados.

Este Comitê se reúne no mínimo semestralmente, ou sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo instalado necessariamente com a presença do Diretor de Risco ou seu substituto (o qual deve ser necessariamente da área de Risco) e, eventuais decisões deverão ser tomadas pela maioria dos votos dos presentes, devendo ser registrada em documento apropriado (ata e/ou apresentação).

Adicionalmente, caso referido Comitê realize eventual deliberação, elas poderão ser registradas através de ata e e-mail, sem prejuízo do exposto no *caput* deste item.

Comitê de Produtos:

O Comitê de Produtos é composto pela Diretora de Compliance, pelo Diretor Institucional, pelo Diretor de Produtos, e por membros das áreas de Gestão e Pesquisa das Gestoras.

O Comitê de Produtos é o fórum responsável por deliberar e aprovar os produtos e gestores nos quais os Fundos sob gestão das Gestoras que exercem a atividade de gestão de patrimônio poderão alocar os seus recursos, quando permitido em regulamento e de acordo com suas respectivas estratégias. No Comitê de Produtos – no qual não são discutidas posições ou estratégias de investimento dos Fundos – , representantes de diversas áreas das Gestoras poderão participar deste processo de análise e agregar conhecimento sobre setores, cenários e segmentos específicos.

O Comitê de Produtos se reúne sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros.

Adicionalmente, caso referido Comitê realize eventual deliberação, elas poderão ser registradas através de ata e e-mail, sem prejuízo do exposto no *caput* deste item.

Comitê de Alocação:

O Comitê de Alocação é composto por membros da Área de Gestão da SPX Soluções de Investimentos.

O Comitê de Alocação é o órgão no qual são apresentadas, discutidas e deliberadas as alocações dos Fundos sob gestão da SPX Soluções de Investimentos.

O Comitê de Alocação se reúne mensalmente ou sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros.

Adicionalmente, caso referido Comitê realize eventual deliberação, elas poderão ser registradas através de ata e e-mail, sem prejuízo do exposto no *caput* deste item.

	<p>Visando a mitigação de potenciais conflitos de interesses, caso algum dos membros deste Comitê represente uma área de Gestão, este não poderá votar caso a matéria em questão diga respeito diretamente a sua área de atuação, a si próprio ou a Colaboradores sob sua supervisão direta.</p>		
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>No campo regulatório, a Diretoria da SPX Soluções de Investimentos é composta por representantes das principais áreas que atuam de forma direta ou indireta na atividade de gestão de recursos (gestão, risco, jurídico e compliance). Os Diretores são responsáveis, dentro de suas respectivas atribuições pela supervisão das atividades da gestora.</p> <p>Do ponto de vista societário, a SPX Soluções de Investimentos poderá ser representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, (a) por 02 (dois) Diretores, em conjunto; (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes gerais nível A ou nível B, nomeado nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do Contrato Social da sociedade; (c) por 2 (dois) procuradores com poderes gerais nível A, em conjunto, nomeados nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do Contrato Social da sociedade; (d) por 1 (um) procurador com poderes gerais nível A em conjunto com 1 (um) procurador com poderes gerais nível B, nomeados nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do Contrato Social da sociedade; e (e) por 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado nos termos do primeiro da Cláusula Sexta do Contrato Social da sociedade.</p> <p>As procurações outorgadas pela SPX Soluções de Investimentos deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores e conter prazo de validade.</p>		
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não há.</p>		
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>			
<p>a. nome</p>	<p>Bruno Maueler da Cruz</p>	<p>Katherine Prado Pires Albuquerque</p>	<p>Bruno Mafra da Gama</p>
<p>b. idade</p>	<p>37 anos</p>	<p>46 anos</p>	<p>40 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Engenheiro</p>	<p>Advogada</p>	<p>Engenheiro</p>

d. CPF ou número do passaporte	045.383.189-30	021.752.297-18	094.149.367-93
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretora de Compliance	Diretor de Risco
f. data da posse	01/11/2022	01/11/2022	01/11/2022
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Bruno Maueler da Cruz		
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Engenharia Ambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná.		
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA); • Certificação ANBIMA de Fundamentos de Gestão – CFG pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA); e • Certificação de Gestores da ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). • CFA - Chartered Financial Analyst 		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Ingressou na SPX Capital em 2022, como Head de Soluções de Investimentos. Bruno atuou por 11 anos como Head de Investimentos da Fundação Copel. Além disso, foi membro do comitê de investimento da ABRAPP e coordenador do comitê de investimento da ABVCAP. Bruno é formado em Engenharia Ambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR) e tem MBA Executivo pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).		
• nome da empresa			
• cargo e funções inerentes ao cargo			
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram			
• datas de entrada e saída do cargo			
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e	KATHERINE PRADO PIRES ALBUQUERQUE		

controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Katherine é formada em direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-RJ). Possui MBA com ênfase em Finanças e especialização em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ) e LL.M em Direito Internacional pela University of Miami.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Aprovação no exame da OAB-RJ.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Ingressou na SPX Capital como sócia em 2014, sendo responsável pela área de Legal e Compliance da SPX Capital. Antes de ingressar na SPX Capital, Katherine atuou no Banco BBM entre 1997-2008 na área societária/fiscal, tendo se tornando sócia em 2005. Em 2009 ingressou na EBX no Departamento Jurídico, atuando nas áreas bancária, societária e fiscal.
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	BRUNO MAFRA DA GAMA
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bruno é formado em engenharia elétrica pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-RJ) e pela École Centrale de Paris. Obteve seu Mestrado em Finanças pelo Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA).
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Ingressou na SPX Capital como sócio quando da sua fundação em 2010, sendo responsável pela mesa de Commodities da SPX Capital. Em 2019 se afastou da gestão de recursos e assumiu a função de diretor responsável pelas áreas de Risco, TI e Administrativo. Antes de ingressar na SPX Capital, Bruno começou sua carreira no Banco BBM em 2004. Em 2009 tornou-se gerente responsável pela mesa de Commodities da unidade de Gestão de Recursos de Terceiros.
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>N.A.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>N.A.</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>N.A.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>N.A.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>N.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>N.A.</p>
<p>8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>03 (três) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Responsáveis pela análise e decisão de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A SPX Soluções de Investimentos, no que se refere às atividades de gestão de recursos, utiliza ferramentas e procedimentos internos específicos, como planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel, desenvolvidas em função dos tipos de ativos investidos pelos fundos sob gestão.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> As decisões de investimentos da SPX Soluções de Investimentos serão realizadas com base em soluções customizadas de portfólio, com a finalidade de proporcionar alocações eficientes e otimizadas aos seus investidores. A partir de mandatos personalizados, a SPX Soluções de Investimentos construirá estratégias específicas de alocação e de gerenciamento de riscos, podendo realizar a gestão de investimentos líquidos e estruturados.</p> <p>Neste contexto, a SPX Soluções de Investimentos irá buscar, quando da seleção dos ativos a serem adquiridos, aqueles que apresentem a melhor relação entre risco x retorno, levando em consideração os objetivos específicos do investidor e uma</p>

	<p>análise fundamentalista, orientada a partir de cenários macro e microeconômicos, através de análises apresentadas no Comitê de Alocação da SPX Soluções de Investimentos.</p> <p>Os fundos geridos pela SPX Soluções de Investimentos poderão acessar diversos mercados e buscar exposição a classes de ativos variadas, incluindo, exemplificativamente, ações, crédito, Real Estate e Private Equity, sempre de acordo com o mandato outorgado por cada Investidor e com o regulamento do respectivo fundo.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>07 (sete) profissionais, sendo um deles a Diretora de <i>Compliance</i>.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O atendimento contínuo às normas legais e regulamentares aplicáveis é de responsabilidade da área de Legal e Compliance que atua em conjunto com as áreas de controle operacional, risco e TI, na definição e implementação de controles e processos visando mitigar os riscos operacionais, regulatórios, reputacionais e legais de suas atividades, tendo por base a Política de Compliance, disponível no website da SPX.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A área de Compliance possui um sistema de gestão de compliance, qual seja o Compliasset, o qual tem por objetivo, entre outros, acompanhar a agenda regulatória, cumprir a periodicidade de testes de aderência para cumprimento das normas de regulação e autorregulação, assim como registrar eventos e ocorrências relacionados às atividades da SPX Soluções de Investimentos. A área de Compliance conta também com sistemas de screening (Refinitiv World Check e Lexis Nexis), os quais são utilizados para dar cumprimento às diretrizes da Política de Seleção e Contratação de Terceiros, e com plataforma de treinamentos online (Literis), utilizado para capacitação dos colaboradores e educação corporativa de uma forma mais efetiva, considerando a realidade atual de trabalho remoto.</p> <p>Além disso, todas as atividades, eventos e demais registros imputados no referido sistema possuem <i>logs</i> de registro para fins de auditoria e <i>backups</i> constantes.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> As principais rotinas e procedimentos do <i>Compliance</i> constam expressamente na Política de Compliance, disponível no site da SPX.</p> <p>Ainda, sempre que entender necessário ou conveniente, a Diretora de <i>Compliance</i> poderá levar qualquer assunto de sua competência para apreciação ou deliberação pelo Comitê de <i>Compliance</i>.</p>

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Conforme acima disposto, a Área de <i>Compliance</i> da SPX exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas do Grupo SPX e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.</p> <p>Além disso, é dever de todo Colaborador informar a Área de <i>Compliance</i> sobre violações ou possíveis violações dos princípios e normas dispostos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos das Gestoras.</p> <p>A Diretora de Compliance, respondendo diretamente ao Comitê Executivo, possui autonomia e autoridade para implementação do Programa de Compliance da SPX Capital, que visa dar cumprimento às obrigações estabelecidas na regulação aplicável e melhores práticas nacionais e internacionais aplicáveis às atividades das Gestoras.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>17 (dezesete) profissionais, sendo um deles o Diretor de Risco.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O Comitê de Risco define e aprova as políticas e limites operacionais de gerenciamento de risco dos fundos sob gestão da SPX.</p> <p>A área de Risco é responsável por acompanhar o efetivo cumprimento da política aprovada através de processos e relatórios diários, além de assegurar que os limites operacionais sejam observados e adequados aos mandatos dos fundos.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gerenciamento de Riscos das Gestoras disponível no website do Grupo SPX.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A SPX utiliza ferramentas e procedimentos internos específicos, como planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e relatórios produzidos pela Área de Riscos, desenvolvidas em função dos tipos de ativos investidos pelos fundos sob gestão.</p> <p>Adicionalmente, no caso de fundos líquidos, o Grupo SPX (todas as gestoras caso venham a gerir produtos líquidos) utiliza um sistema terceirizado (Lote45) de registro e controle de operações ("<u>Sistema de Operações</u>") como ferramenta base para a boletagem e alocação de ordens e outro para o gerenciamento de risco de mercado ("<u>Sistema de Risco</u>"), qual seja o Riskmetrics, utilizados para seus fundos líquidos. O Sistema de Risco calcula e disponibiliza por fundo de investimento líquido gerido e por área, sensibilidades de risco, Stress e VaR, além de gerar simulações para avaliar os fundos sob gestão em diferentes cenários.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: As principais rotinas e procedimentos da Área de Risco constam expressamente da Política de Gerenciamento de Riscos das Gestoras e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p>

	Para informações detalhadas, consulte a Política de Gerenciamento de Riscos das Gestoras disponível no <i>website</i> da SPX.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de Risco, mesmo dando suporte à equipe de gestão, atua de forma independente, através de seu Diretor, o qual possui independência suficiente para tomar decisões em relação à eventuais desenquadramentos.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N.A. – A SPX Soluções de Investimentos não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N.A. – A SPX Soluções de Investimentos não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A. – A SPX Soluções de Investimentos não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A. – A SPX Soluções de Investimentos não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N.A. – A SPX Soluções de Investimentos não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	N.A. – A SPX Soluções de Investimentos não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N.A. – A SPX Soluções de Investimentos não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N.A. – A SPX Soluções de Investimentos não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N.A. – A SPX Soluções de Investimentos não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A. – A SPX Soluções de Investimentos não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Além das equipes de Gestão, Pesquisa, Risco e Compliance informadas nos itens 8.8, 8.9 e 8.10, a Gestora conta ainda com as seguintes equipes (*): Controle de Operações: 16 integrantes, sendo 4 deles estagiários. Área de TI: 12 integrantes, sendo 1 deles estagiário.

	<p>Área de Relacionamento com Investidores: 11 integrantes, sendo 2 deles estagiários.</p> <p>Administrativo / RH / Financeiro: 21 integrantes.</p> <p>(*) O número de integrantes das equipes acima informado corresponde à informação consolidada das gestoras SPX Capital, SPX SYN e SPX Private Equity.</p>
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Para os fundos a serem geridos, as estimativas de taxas são representadas por: 0,3% a 0,6% de taxa de administração.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	N.A., tendo em vista que a SPX Soluções de Investimentos encontra-se em fase de credenciamento e adesão.
b. taxas de performance	N.A., tendo em vista que a SPX Soluções de Investimentos encontra-se em fase de credenciamento e adesão.
c. taxas de ingresso	N.A., tendo em vista que a SPX Soluções de Investimentos encontra-se em fase de credenciamento e adesão.
d. taxas de saída	N.A., tendo em vista que a SPX Soluções de Investimentos encontra-se em fase de credenciamento e adesão.
e. outras taxas	N.A., tendo em vista que a SPX Soluções de Investimentos encontra-se em fase de credenciamento e adesão.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da SPX Soluções de Investimentos.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A Política de Seleção e Contratação de Terceiros das Gestoras tem como objetivo estabelecer os princípios que regem o processo de contratação de prestadores de serviços da SPX. Por meio do desenvolvimento de referida política, a SPX busca atender às regras previstas nas normas vigentes, em especial no Código ANBIMA de ART, e nas suas políticas internas de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, financiamento da proliferação de armas de destruição em massa e de combate e prevenção à corrupção, conforme aplicável.</p> <p>O processo de decisão de contratação de serviço deve levar em consideração, entre outros aspectos, qualidade, expertise, preço e/ou custo final, custo de manutenção,</p>

vida útil do produto, obsolescência, fluxo de caixa e orçamento, de acordo com o caso.

Desde o início das tratativas, tanto os fornecedores como os prestadores de serviços com os quais a SPX tenha interesse em realizar negócios e, que desenvolvam atividades que estejam diretamente relacionadas ao core business da SPX, devem passar por um processo de verificação acerca de sua idoneidade, proporcional ao nível de risco do contrato a ser celebrado, a critério da Área de Legal & Compliance. Determinados terceiros contratados podem ainda ser chamados a aderir algumas das políticas das Gestoras ou assinar acordos de confidencialidade.

A contratação de corretoras é baseada em metodologia de supervisão baseada em risco, com o objetivo de destinar maior atenção às corretoras que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais.

Neste sentido, previamente à contratação de qualquer corretora, as Gestoras deverão solicitar o preenchimento do questionário ANBIMA de Due Diligence específico para a atividade e solicitar o envio de documentos periodicamente definidos pela Área de Compliance. Após análise do questionário ANBIMA e dos demais documentos enviados, a Área de Compliance será responsável por preencher a Matriz de Risco de corretoras e classificar a respectiva corretora em baixo, médio ou alto risco, de acordo com o resultado de sua metodologia aplicada na Matriz de Risco desenvolvida pela SPX. Adicionalmente, a Área de Compliance fará uma verificação da validade das respectivas certificações necessárias da corretora, além de pesquisa através de screening no sistema Refinitiv World-Check e/ou Lexis Nexis.

Visando garantir que a corretora contratada mantenha os padrões apresentados na avaliação inicial, as Gestoras também efetuarão avaliações periódicas, levando em consideração a classificação de risco da corretora, identificada com base em critérios próprios adotados pelas Gestoras, assim como o porte da empresa e volume de transações.

O Código de Ética e Conduta da SPX contém regras específicas de padrão de conduta em relação a terceiros contratados, determinando que a relação com os prestadores de serviços e fornecedores da SPX deve ser pautada pela transparência, devendo prevalecer os critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha de prestadores de serviços e fornecedores, os quais deverão ser informados das condições estabelecidas para a prestação de cada serviço e/ou fornecimento antes da celebração do respectivo contrato.

A supervisão, prevenção e mitigação de riscos adotados pela SPX são proporcionais aos riscos identificados na avaliação inicial.

<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Com vistas a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse de seus fundos geridos, a SPX acompanha os prestadores de serviço com os quais atua e os custos incorridos em determinado período, e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis, tais como: (i) qualidade do serviço; (ii) aptidão na execução, incluindo agilidade e frequência de erros; (iii) serviços operacionais; (iv) preços e custos relacionados às transações; e (v) existência de selo de qualidades e certificações, quando aplicável.</p> <p>Adicionalmente, a SPX possui processos específicos com o intuito de garantir a justa alocação de despesas em seus fundos sob gestão, evitando, por exemplo, que determinado fundo seja beneficiado em detrimento de outro.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Nos termos do Código de Ética do Grupo SPX, em regra geral, a SPX Soluções de Investimentos não celebra acordos comumente conhecidos como soft dollars para obtenção de créditos de natureza não pecuniária. Não obstante, SPX pode utilizar, em benefício dos fundos de investimentos sob sua gestão, alguns produtos e serviços oferecidos por corretoras a seus clientes institucionais, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Sistema de provimento de dados de mercados e notícias; ➤ Serviços de análise econômica; e ➤ Serviços de análise de valores mobiliários. <p>É entendimento da SPX que tais serviços estão incluídos nos serviços oferecidos pelas corretoras ao seu universo de clientes institucionais, não sendo considerados acordos de soft dollar.</p> <p>Para maiores informações, favor consultar o Código de Ética da SPX Soluções de Investimentos disponível em seu website.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Política de Continuidade de Negócios das Gestoras tem como objetivo definir um conjunto de estratégias e planos de ação a ser seguido pelas Gestoras, visando garantir a continuidade parcial ou total das atividades essenciais das Gestoras após a ocorrência de um incidente que interrompa as suas atividades (eventos de crise), até que a situação seja normalizada, protegendo os interesses de Investidores e do Grupo SPX.</p> <p>O Plano de Continuidade de Negócios da SPX traz como principais eventos de crise, que colocam em risco os negócios das Gestoras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➔ Indisponibilidade de infraestrutura predial ou de TI; ➔ Inacessibilidade temporária ou permanente ao escritório; ➔ Falta impactante de Colaboradores das Gestoras; ou ➔ Qualquer outra situação que ameace o ambiente físico das Gestoras ou que impacte no acesso aos sistemas necessários ao desenvolvimento das atividades das Gestoras, que não descrita acima.

	<p>Os principais sistemas e serviços de TI são disponibilizados através de infraestrutura “em nuvem” ou infraestrutura própria em sua sede com replicação automática para um datacenter externo, ambos permitindo acesso de forma remota. Assim, as Gestoras asseguram aos Colaboradores o acesso a eles em qualquer momento e através de local diverso da sede, permitindo a continuidade das atividades mesmo na impossibilidade de acesso físico às Gestoras.</p> <p>Todos os acessos são realizados de forma segura (criptografada) e monitorada pela Área de TI e por prestadores de serviço especializados em cibersegurança e infraestrutura de TI.</p> <p>Os serviços e sistemas contratados são certificados e recebem periodicamente auditorias independentes, o que assegura a efetividade dos controles de segurança.</p> <p>Contamos ainda com diversos outros procedimentos de contingências e redundâncias em nossa infraestrutura própria, como a utilização de servidores espelhados, gerador de energia próprio, acesso a internet através de diversas operadoras e procedimentos diários de backup com armazenamento externo.</p> <p>Periodicamente a equipe de TI conduz um teste ao plano de contingência e continuidade de negócios, de modo a manter os envolvidos no plano preparados para uma eventualidade de contingência que interrompa as atividades da SPX e possam dar continuidade aos negócios, até que a situação seja normalizada.</p> <p>Em Março de 2020 a SPX colocou em teste seu Plano de Contingência mediante o revezamento de funcionários trabalhando em home office (remoto) e no escritório. Logo em seguida e em decorrência da crise do COVID-19 todos os funcionários passaram a trabalhar remotamente. Não foram verificados problemas relevantes na continuidade dos negócios mesmo com toda a equipe SPX trabalhando remotamente.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Conforme Política de Gerenciamento de Riscos das Gestoras, o conceito de liquidez geralmente é definido como a capacidade dos investidores de realizarem seus ativos por preços semelhantes aos quais foram negociados recentemente, supondo que não haja nenhuma nova informação desde a última operação. Desta forma, o risco de liquidez existente na indústria de fundos de investimentos pode ser resumido pela possibilidade de que sejam encontradas dificuldades para negociar os ativos pelo preço e tempo desejado, resultando em dificuldade do fundo em efetuar os pagamentos de resgates, despesas e depósitos de margens de garantia dentro do prazo estabelecido em regulamentos, contratos e/ou na regulamentação.</p> <p>A SPX prioriza investimentos em ativos líquidos - com exceção dos investimentos dos fundos estruturados sob gestão das Gestoras, na medida em que são ilíquidos pela própria natureza - com o intuito de evitar o risco de liquidez de mercado no</p>

	<p>encerramento das posições, além de propiciar maior agilidade nas mudanças de posições e a conseqüente proteção nos períodos de maior volatilidade.</p> <p>Nesse sentido, em relação aos fundos estruturados geridos pela SPX, tendo em vista que podem ser constituídos como condomínio fechado e que não permitem a realização de resgate pelos cotistas, busca-se manter sempre um nível satisfatório de liquidez relativamente ao caixa para custeio de despesas e encargos do fundo sob gestão, bem como certa margem para eventos e necessidades extraordinárias que podem surgir. Adicionalmente, a área de Risco e Controle Operacional realizam controles em relação ao caixa dos fundos estruturados, com o objetivo de assegurar que estes mantenham sempre a capacidade de honrar com suas obrigações financeiras.</p> <p>Para maiores informações, consultar a Política de Gerenciamento de Riscos e Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez das Gestoras disponível no <i>website</i> da SPX.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N.A., tendo em vista que a SPX Soluções de Investimentos não atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://www.spxcapital.com/</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor</p>	<p>N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>

responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas, que não o descrito nos itens acima.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo I
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo I
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o Sr. **Bruno Maueler da Cruz**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8492312-5, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 045.383.189-30, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;


D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 16 de março de 2023.

Original assinado se encontra na sede da SPX Soluções de Investimentos à disposição

DocuSigned by:

A85DC873FE6342A...

Bruno Maueler da Cruz